



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.411/2014

De 19 de dezembro de 2014.

**DENOMINA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,
RUA LATERAL DA IGREJA SÃO FRANCISCO DE
ASSIS LOCALIZADA NO BAIRRO DA
MATERNIDADE NESTA CIDADE DE PATOS-PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua São Francisco de Assis, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro da Maternidade, nesta cidade de Patos-PB, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 19 de dezembro de 2014.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL